

Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura"

**EDITAL FATEC GARÇA Nº 01/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.
- PROCESSO INTERNO DE TRANSFERÊNCIA DE TURNOS -**

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura" no uso de suas atribuições legais faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Interno de Transferência de Turnos da Fatec Garça para o 1º semestre letivo de 2022.

I - DAS VAGAS

Distribuição das vagas disponíveis para remanejamento por Curso e Turno:

Curso	Turno	Termo	Nº de Vagas	
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Manhã	2º	2	
		3º	2	
		4º	2	
	Noite	2º	1	
		3º	1	
		4º	1	
		5º	1	
		6º	1	
	GESTÃO EMPRESARIAL	Manhã	2º	10
			3º	10
4º			10	
5º			10	
6º			10	
Noite		2º	01	
		3º	01	
		4º	01	

Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura"

	5º	01
	6º	01
EAD	2º	17
	3º	20

II - DA INSCRIÇÃO

1 – Poderão participar do Processo:

- Alunos regularmente matriculados na Fatec Garça;
- Alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS;
- Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.

2 – Para ter direito à solicitação de remanejamento o candidato deverá **possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento e cumulativamente ter um índice de progressão no curso igual ou superior a 16,6%.**

3 – O período de **inscrições** será de **24 a 29 de janeiro de 2022.**

- Os **alunos da Fatec Garça, os alunos das demais Fatecs e os de outras Instituições de Ensino Superior** efetuarão a inscrição **exclusivamente pelo site da Fatec Garça** (<https://fatecgarca.cps.sp.gov.br/transferencia/>).
- O deferimento das inscrições dos alunos das demais Fatecs e de outras Instituições de Ensino Superior está condicionado ao envio dos documentos comprobatórios elencados no item 4.b) do presente edital até às 23h59 do dia 29 de janeiro para o e-mail **f119.secretaria@fatec.sp.gov.br**.

4 – Os candidatos ao remanejamento regularmente matriculados nas **DEMAIS FATECS DO CEETEPS** deverão:

Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura"

- a) Preencher o formulário de Requerimento, dirigido à Diretora da Faculdade, disponibilizado no *site* <https://fatecgarca.cps.sp.gov.br/transferencia/>
- b) Enviar para o e-mail **f119.secretaria@fatec.sp.gov.br**, até às 23h59 do dia 29 de janeiro, os seguintes documentos digitalizados:
 - Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem;
 - Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas, com o Indicador de Desempenho – PR (Percentual de Rendimento - média aritmética das notas);
 - Histórico escolar do ensino médio ou equivalente fornecido pela instituição de origem;
 - Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.
- c) Em momento oportuno, quando as atividades presenciais retornarem, os documentos originais e cópias descritos acima deverão ser apresentados à Diretoria Acadêmica.

5 – Os candidatos ao remanejamento regularmente matriculados em **OUTRAS INSTITUIÇÕES NACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR** deverão:

- a) Preencher o formulário de Requerimento, dirigido à Diretora da Faculdade, disponibilizado no *site* <https://fatecgarca.cps.sp.gov.br/transferencia/>
- b) Enviar para o e-mail **f119.secretaria@fatec.sp.gov.br** até às 23h59 do dia 29 de janeiro, os seguintes documentos digitalizados:
 - Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem;
 - Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas, com o Percentual de Rendimento – PR (média aritmética das notas);
 - Programa das disciplinas cursadas fornecido pela instituição de origem (ementas);

Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura"

- Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem com informação da publicação no Diário Oficial;
- Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior;
- Tradução oficial do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem.

6 – O requerimento de remanejamento não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados

7 – A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Diretoria Acadêmica da Fatec Garça.

III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1 – O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, disponível no *site* da Fatec Garça (https://fatecgarca.cps.sp.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2021/08/regulamento_geral.pdf).

2 – A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

- a) Alunos regularmente matriculados na Fatec Garça e possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento;
- b) Alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS e possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento;
- c) Alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior nacionais devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação e possuir pelo menos

Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura"

metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento.

3 - O critério adotado para o preenchimento das vagas será exclusivamente o Percentual de Rendimento (PR) do aluno. Em caso de igualdade do PR, será utilizado como critério de desempate a **maior idade**.

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 – A relação dos candidatos selecionados será divulgada exclusivamente no *site* da Fatec Garça no dia **03 de fevereiro de 2022, a partir das 18 horas**.

2 – É de responsabilidade do candidato informar-se sobre a divulgação do Resultado.

V - DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

1 – **Os alunos regularmente matriculados na Fatec Garça** terão a matrícula do Processo Interno de Transferência de Turnos para o 1º semestre letivo de 2022 efetuada automaticamente a partir do dia 04 de fevereiro de 2022.

2 - Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior

2.1 A matrícula dos candidatos considerados aptos está condicionada ao envio dos documentos relacionados no item 2.2 para o e-mail **f119.secretaria@fatec.sp.gov.br** até às 23h59 do dia 04 de fevereiro de 2022.

2.2 Todos os documentos descritos abaixo deverão ser digitalizados e encaminhados ao e-mail **f119.secretaria@fatec.sp.gov.br**:

- a) Guia de Transferência expedida pela Instituição de Ensino de origem;
- b) Carteira de identidade;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura"

f) Certificado de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar, caso ainda não tenha apresentado nas fases anteriores;

g) 1 foto 3x4.

h) Em momento oportuno, quando as atividades presenciais retornarem, os documentos originais e cópias deverão ser apresentados à Diretoria Acadêmica.

3 – Findo o prazo estabelecido no item V-2, será cancelada a matrícula do(a) aluno(a) que não atender as exigências especificadas.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Das decisões relativas ao processo de remanejamento não cabe recurso.

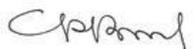
2 - A Fatec Garça não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones fornecidos pelo candidato.

3 – É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de remanejamento.

4 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade.

VII – CRONOGRAMA:

Divulgação do Edital	19 de janeiro de 2022
Período de Inscrições	24 a 29 de janeiro de 2022
Divulgação de Resultados	03 de fevereiro de 2022
Matrícula automática para alunos da Fatec Garça	A partir do dia 04 de fevereiro de 2022
Matrícula de alunos de outras Fatecs e Instituições de Ensino Superior	Do dia 03 de fevereiro de 2022 até às 23h59min do dia 04 de fevereiro de 2022



Prof.ª Dr.ª Cassia Regina Bassan de Moraes
Diretora da Fatec Garça